



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO**

### **EDITAL**

#### **PROCESSO SELETIVO 2011/2º semestre**

O Centro Universitário Módulo, atendendo a Portaria Normativa MEC nº40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no segundo período letivo semestral de 2011.

**1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais:** O Processo Seletivo do Centro Universitário Módulo – 2011/ 2º semestre ocorrerá em fases independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1ª fase - de 02.05.2011 a 19.05.2011; 2ª fase – de 30.05.2011 a 16.06.2011; 3ª fase – de 30.06.2011 a 13.07.2011; 4ª fase – de 25.07.2011 a 04.08.2011 de 2ª a 6ª, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 12h. Caso existam vagas remanescentes, outras fases serão realizadas, preferencialmente no mês de agosto (2011), com início das inscrições 48 horas após a realização da fase anterior e término 24 horas antes do início da próxima. As inscrições serão realizadas nos seguintes locais: CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO - *CAMPUS* Centro: Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro – Caraguatatuba (SP). - Fone: (12) 3897-2000; e pela Internet ([www.modulo.edu.br](http://www.modulo.edu.br)).

**2 - Das Condições de Procedimento:** 2.1. As fases do Processo Seletivo do Centro Universitário Módulo serão independentes; o candidato aprovado numa delas não precisará realizar a prova da fase seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Centro Universitário Módulo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. O Centro Universitário Módulo se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio

das notas obtidas no ENEM (2008 e posteriores) com inscrições e demais prazos da prova tradicional.

**3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais:** 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Módulo: Campus Centro – situado à Avenida Frei Pacífico Wagner, 653, Centro – Caraguatatuba (SP) **Ciências Biológicas - Licenciatura** (Portaria Ministerial n.º 531, DOU 28/08/2006); vagas: 30N; duração: 6 semestres; **Educação Física - Licenciatura** (Portaria SESu n.º 621, DOU 09/07/2006), vagas: 50N; duração: 6 semestres; **Educação Física - Bacharelado** (Portaria Ministerial n.º 669 DOU 23/07/2007), vagas: 50N; duração: 8 semestres; **Pedagogia - Licenciatura** (Portaria Ministerial n.º 12, DOU 06/01/2011); vagas: 40N; duração: 6 semestres; Campus Martin de Sá - situado à Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Martin de Sá - Caraguatatuba (SP) - Cursos: **Administração - Bacharelado** (Portaria SESu n.º 588, DOU 12/09/2006); vagas: 25N; duração: 8 semestres; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico** (Portaria CONSEPE n.º 11, de 12/08/2009); vagas: 40N; duração: 4 semestres; **Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado** (Portaria Ministerial n.º 1942, DOU 22/11/2000); vagas: 10N; duração: 10 semestres; **Ciências Contábeis - Bacharelado** (Portaria SESu n.º 588, DOU 12/09/2006); vagas: 20N; duração: 8 semestres; **Direito - Bacharelado** (Portaria Ministerial n.º 1170, DOU 19/06/2006); vagas: 25M, 25N; duração: 10 semestres; **Enfermagem - Bacharelado** (Portaria CONSEPE n.º 28, de 06/08/2007); vagas: 60M, 25N; duração: 10 semestres; **Engenharia de Produção - Bacharelado** (Portaria CONSEPE n.º 36, de 06/08/2007); vagas: 25N; duração: 10 semestres; **Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico** (Portaria CONSEPE n.º 32 de 06/08/2007 alterada pela Portaria CONSEPE 48, de 22/09/2008) vagas: 25N; duração: 5 semestres; **Jornalismo - Bacharelado** (Portaria CONSEPE n.º 29, de 06/08/2007); vagas: 40N; duração: 8 semestres; **Petróleo e Gás - Tecnológico** (Portaria CONSEPE n.º 44/2008, de 16/09/2008); vagas: 30N; duração: 6 semestres. 3.2. Do Credenciamento do Centro Universitário Módulo: Centro Universitário Módulo - Portaria Ministerial n.º 4373, D.O.U., 19/12/2005. 3.3. Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase. Para as demais fases serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior.

3.2. Do Credenciamento do Centro Universitário Módulo: Centro Universitário Módulo - Portaria Ministerial n.º 4373, D.O.U., 19/12/2005. 3.3. Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se

às oferecidas na 1ª fase. Para as demais fases serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior.

**4 - Das Provas:** 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1ª fase – dia 22.05.2011, às 10h; 2ª fase – dia 19.06.2011, às 10h; 3ª fase – 16.07.2011 às 10h; 4ª fase – dia 07.08.2011 às 10h. Caso existam outras fases, serão realizadas, preferencialmente no mês de agosto (2011)

4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam do Manual do Candidato. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original, ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9); não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares, *paggers* ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 45% do total previsto.

**5 - Da Classificação:** 5.1. A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e, as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado,

conforme o item 4.7. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2008 e posteriores. 5.9. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo Tradicional, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.9.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.10. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário Módulo, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM (com pontuação mínima de 45%) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.11.1. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM não participaram do concurso de bolsas integrais (item 5.11)

**6 - Da Matrícula:** 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada uma das fases, ocorrerá no *Campus* Centro, nas seguintes datas e horários: 1ª fase – 24.05.2011, às 10h; 2ª fase – 21.06.2011, às 10h; 3ª fase – 19.07.2011 às 10h; 4ª fase – 09.08.2011 às 10h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, em cada uma das fases, pessoalmente ou por procuração, no *Campus* Centro, do Centro Universitário Módulo, nas seguintes datas e horários: 1ª fase – 24.05.2011 a 27.05.2011; 2ª fase – 21.06.2011 a 22.06.2011 e 27.06.2011 a 28.06.2011; 3ª fase – 19.07.2011 a 22.07.2011; 4ª fase – 09.08.2011 a 12.08.2011, de 2ª a 6ª, das 9h às 21h. 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: documento oficial de identidade (2 cópias); título de eleitor (2 cópias); prova de estar em dia com as obrigações militares (2 cópias), se for maior de 18 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente (2 cópias); histórico escolar (2 cópias); duas fotos 3X4, idênticas e recentes; certidão de nascimento ou casamento (2 cópias); CPF do candidato ou responsável (2 cópias); comprovante de residência (1 cópia); comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico

escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se no Centro Universitário Módulo após a matrícula dos candidatos aprovados, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário Módulo. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

**7 - Das Vagas Remanescentes:** 7.1. O Centro Universitário Módulo, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada fase, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita por meio dos quadros de avisos no *Campus* Centro do Módulo, 24 horas após o último dia de matrículas, em cada fase, às 9h. 7.3. No *campus* Centro serão divulgados os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 7.4. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada fase, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 12h.

**8 - Das Disposições Gerais:** 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no segundo semestre letivo de 2011. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. O Centro Universitário Módulo se reserva o direito de utilizar meios

complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET e no *Campus* Centro. 8.8. O Centro Universitário Módulo participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.9. O Centro Universitário Módulo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Fica a cargo do Centro Universitário Módulo a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário Módulo. 8.11. O Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Instituição. 8.12. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 01.09.2011. 8.13. Fica eleito o Foro da Cidade de Caraguatatuba, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.14. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário Módulo.

IARA SANCHES ROSA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2011

Publicado no Jornal Imprensa Livre, Edição 5066, na página B4, no dia  
29/04/2011.